

**Edital de Pregão Presencial Nº 134**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 06/10/2022, as 09:18:51, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 5138 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 134 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE "MARMITEX" E LANCHES PARA OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I - "SEBASTIÃO BOSCHIN" E CAPS I "JONAS DA COSTA BARROS"...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11197 EMPORIO DECK CAFE EIRELI

CNPJ: 10.566.916/0001-67

15462 MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.061.642/0001-12

**ITEM 1 - LANCHE DE PÃO FRANCÊS feito no dia com 02 fatias de presunto magro e 02 fatias de queijo muçarela embalada individualmente em saco plástico devidamente selado.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
15462	MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA	Sim	6,5400
11197	EMPORIO DECK CAFE EIRELI	Sim	6,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	EMPORIO DECK CAFE EIRELI	0,0000	6,5000	

O licitante EMPORIO DECK CAFE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPORIO DECK CAFE EIRELI pelo valor de R\$ 6.5000 (seis reais e cinquenta centavos).

**ITEM 2 - MARMITEX MÉDIA: Deve conter carboidratos (arroz, feijão e uma massa ), um tipo de carne ( cozida ou assada ), legumes ( pelo menos um tipo ) e verduras (pelo menos um tipo). Faz se necessário que a comida venha em marmitex com separação, para que os alimentos não se misturem. O marmitex deve vir devidamente lacrado, embalado e acondicionado respeitando-se os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos. A MARMITEX MEDIA DEVERÁ PESAR ENTRE 650 A 700 GRS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
15462	MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA	Sim	17,8700
11197	EMPORIO DECK CAFE EIRELI	Sim	17,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA	0,0000	17,6900	
1	EMPORIO DECK CAFE EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,8700

O licitante EMPORIO DECK CAFE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPORIO DECK CAFE EIRELI pelo valor de R\$ 17,6900 (dezesete reais e sessenta e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que a empresa MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA - ME não apresentou o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA sendo DECLARADA, deste modo, INABILITADA. O ITEM 02 foi transferido para a segunda colocada, a empresa EMPÓRIO DECK CAFÉ EIRELI que se comprometeu a assumir o preço da licitante inabilitada.

Portanto, atestamos que todos os documentos da empresa vencedora estão de acordo com o solicitado no edital. Após análise e aprovação da documentação exigida, o pregoeiro prosseguirá para a homologação do processo e confecção do termo de contrato. O licitante renuncia expressamente o direito de qualquer recurso e fica desde já convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 6 de Outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

VINÍCIUS APARECIDO DE FARIA

- ..... Pregoeiro

**Edital de Pregão Presencial N° 134**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAYCON WALDIR DE OLIVEIRA	- .....	MAYCON WALDIR DE OLIVEIRA
RODRIGO MACARIO BONETI DA SILVA	- .....	RODRIGO MACÁRIO BONETI DA SILV
RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI	- .....	DIRETOR DE SAÚDE
GUSTAVO GRACIOLI	- .....	PREGOEIRO